

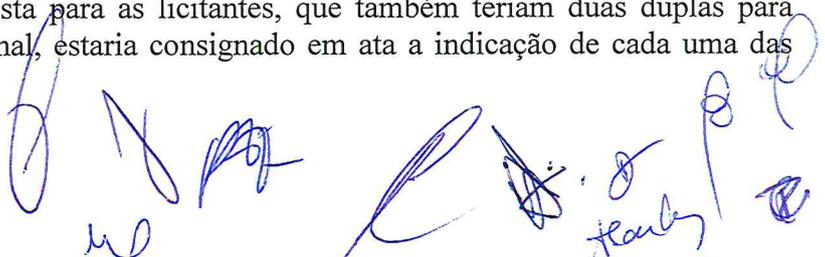


**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 10:00 (dez) horas, no Auditório térreo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Bloco K, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 60 DIRAD, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 29/03/2016, representada pelo seu Presidente Lindomar Caldeira Evangelista, e pelos seus membros, Celma Luiza Pita Ferreira, Marta Daniele Ponte, Priscila Alves de Castro, Cintia Lima Cordeiro e Maria Helena Alves Figueredo, para proceder à abertura da Concorrência nº 02/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no Edifício denominado Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos, relativa ao Processo nº 03110.211556/2015-65. Os representantes das licitantes presentes foram devidamente credenciados, conforme lista de presença, parte integrante desta ata: **1) LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.031.440/0001-92; **2) JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A (CONSÓRCIO)** com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A, CNPJ: 06.056.990/0001-66, ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.784.167/0002-30, CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.114.245/0001-02, FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.693.698/0001-30 e IPQ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.047.183/0001-40; **3) CONSÓRCIO CONCREJATO-HERSA**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ: 29.994.423/0001-56 e HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.376.473/0001-50; **4) CONSÓRCIO VIA – MKZ**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: VIA ENGENHARIA S/A, CNPJ: 00.584755/0001-80 e MKZ ARQUITETOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 08.720.433/0001-23; **5) CONSÓRCIO PORTO BELO – BLINK** com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80 e BLINK TECNOLOGIA SOB MEDIDA LTDA, CNPJ: 00.960.027/0001-26; **6) EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSÓRCIO)**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ: 17.159.856/0001-07, TEIXEIRA DUARTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ: 24.447.770/0001-45, HH MORGADO PROJETOS & INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME, CNPJ: 16.847.395/0001-00, MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, CNPJ: 06.164.906/0001-28, GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.982.372/0001-00, MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 03.182.156/0001-95; **7) CONSÓRCIO DAMIANI/ESPHERA SUL/TANGRAN/METHAFORA/L8**, com o compromisso de ser

constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **CONSTRUTORA DAMIANI LTDA**, CNPJ: 03.618.474/0001-90, **ESFERA SUL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.594.924/0001-15; **TANGRAN ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 01.807.706/0001-22, **METHAFORA ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 10.547.819/0001-27, **L8 NETWORKS LTDA**, CNPJ: 19.952.299/0001-02; **8) RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA (CONSÓRCIO)**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.392.190/0001-90, **ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 76.674.704/0001-01, **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: 01.072.703/0001-98 e **BRAHART TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 10.755.915/0001-60; **9) CONSÓRCIO NOVA ESPLANADA**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.768.702/0001-70, **TERMOESTE S/A – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, CNPJ: 02.216.521/0001-06, **GMP ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 02.972.212/0001-66 e **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 41.926.734/0001-83; **10) CONSÓRCIO PLANEJAR**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **CONSTRUTORA LDN LTDA**, CNPJ: 24.916.280/0001-40, **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 00.475.251/0001-22, **ARCADE PROJETOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, CNPJ: 00.850.974/0001-64, **ARCOPLANO ARQUITETURA EIRELI ME**, CNPJ: 01.226.470/0001-64; **11) CONSÓRCIO MP BRASÍLIA**, com o compromisso de ser constituído posteriormente, composto pelas seguintes empresas: **GCE S/A**, CNPJ: 05.275.229/0001-52, **JAM ENGENHARIA S/A**, CNPJ: 38.734.794/0001-90, **PCF SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 05.644.439/0001-70, **ARCHTECTUM ARQUITETURA E INSTALAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 07.812.044/0001-65, **RH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.059.159/0001-32. Às dez horas e trinta e seis minutos o Presidente da Comissão declarou instalada a sessão de abertura comunicando que a partir daquele momento receberia os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. Apresentaram envelopes contendo documentos de habilitação (Invólucro “A”) e proposta de preços (Invólucro “B”), às seguintes licitantes: **1) LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **3) CONSÓRCIO CONCREJATO-HERSA**, **4) CONSÓRCIO VIA – MKZ**, **5) CONSÓRCIO PORTO BELO – BLINK**, **6) EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSÓRCIO)**, **7) CONSÓRCIO DAMIANI/ESFERA SUL/TANGRAN/METHAFORA/L8**, **8) RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA (CONSÓRCIO)**, **9) CONSÓRCIO NOVA ESPLANADA**, **10) CONSÓRCIO PLANEJAR**, **11) CONSÓRCIO MP BRASÍLIA**. A licitante **2) JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A** líder do consórcio composto pelas seguintes empresas: **JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A**, CNPJ: 06.056.990/0001-66, **ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.784.167/0002-30, **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 01.114.245/0001-02, **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 01.693.698/0001-30 e **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 07.047.183/0001-40 não apresentou os documentos de habilitação nem proposta de preços para esta Concorrência, apesar de ter se credenciado no certame. Iniciado os trabalhos, foi proposto às licitantes presentes que, dado o volume de documentos apresentados na licitação e em razão da necessidade do cumprimento do rito formal, que a documentação seria rubricada por dois membros da comissão de licitação, sendo que a comissão composta de quatro membros teria duas duplas, cada uma assinando parte da documentação, de forma que, ao final, toda a documentação estaria rubricada por pelo menos dois membros da Comissão. A mesma metodologia de trabalho foi proposta para as licitantes, que também teriam duas duplas para rubricarem a documentação. Ao final, estaria consignado em ata a indicação de cada uma das



*Cintia Lima Cordeiro*  
CINTIA LIMA CORDEIRO  
Membro

*Maria Helena Alves Figueredo*  
MARIA HELENA ALVES FIGUEREDO  
Membro

*Priscila Alves de Castro*  
PRISCILA ALVES DE CASTRO  
Membro

LICITANTES:

*[Signature]*  
1- *LOPEZ MARIKINDY OTGA E CONSTRUCOES LTDA*

*[Signature]*  
2- *DEGOUTIJO Engenharia S.A*

*[Signature]*  
3- *CONSORCIO VIA - MK 2*

*[Signature]*  
4- *CONSORCIO PLAVE STAR*

*[Signature]*  
5- *CONSORCIO V EMPRE*

*[Signature]*  
6- *CONSORCIO PORTA BELA - BLINK*

*[Signature]*  
7- *RAC Engenharia e Com. Comercio*

8-

9-

10-

duplas e a respectiva indicação de quais foram as empresas que tiveram sua documentação rubricada por cada dupla constituída. Após aprovação da proposta pelo presente, foi dado andamento aos trabalhos. A indicação de cada dupla consta do Anexo I, parte integrante desta Ata. Dando continuidade ao certame, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Paralelamente, foi verificada a situação das empresas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, à Lista de Inidôneos do TCU, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/Portal da Transparência - CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. A CEL rubricou os documentos de habilitação conforme acordado e consignado em ata passando aos representantes das duplas de representantes das empresas credenciadas para rubrica. Os envelopes das propostas de preços foram rubricados em seu fecho pela CEL e representantes das licitantes presentes. Ao final dos trabalhos a CEL informou que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes será digitalizada e disponibilizada a todos os interessados no portal da web do MP em prazo hábil para que os interessados apresentem eventuais considerações, assegurada a publicidade, ao tempo em que a CEL encaminha os trabalhos de análise e julgamento da documentação de habilitação. Consigne-se que a representante da empresa LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Sr<sup>a</sup> Rosângela Pinsard Henriques, apontou que a documentação de habilitação da empresa DAMIANI não estava numerada e em acordo com a CEL e os licitantes presentes procedeu-se a numeração da documentação no ato da sessão a qual foi conferida pela representante da empresa que identificou a ausência de numeração e do representante do CONSÓRCIO PLANEJAR, Sr. Pedro Henrique de La Roque Ferreira, ficando a numeração dos três volumes apresentados de: vol 10A com 147 páginas, vol.10B com 179 páginas, Vol. 10C com 187 páginas. As empresas JCGONTIJO e DAMIANI solicitaram que conste em ata que apresentaram pedido de suspensão do certame e republicação do edital nos termos do parágrafo 4 do artigo 21, da Lei 8.666/93. Alertou ainda o representante do consórcio JCGONTIJO que a manutenção do edital com as considerações apresentadas às vésperas e no dia da abertura do certame, sem a devida publicidade, resultará em certame eivado de vício insanável e em desacordo com a legislação e princípios norteadores. Solicitou, ainda, que o Presidente da Comissão indique as razões do indeferimento do pedido e prosseguimento da licitação. No ato da sessão, foi informada a intempestividade e que a manifestação da Administração será formalizada na instrução processual e dada a necessária publicidade. De acordo com o subitem 7.13 do instrumento convocatório, o Presidente da CEL deu por encerrada a sessão para análise mais criteriosa da documentação apresentada e informou que o resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial da União e no portal web do MP. Nada mais havendo a tratar, deu-se por suspensos os trabalhos às 19:00 horas. Lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais das licitantes presentes.

  
**LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA**

Presidente da CEL

  
**CELMA LUIZA PITA FERREIRA**

Membro

  
**MARTA DANIELE PONTE**

Membro

40

## ANEXO I

(Parte integrante da Ata da Concorrência nº 02/2015, processo nº 03110.211556/2015-65)

### Dupla A

Membro da Comissão – Marta Daniele Ponte

Membro da Comissão – Priscila Alves de Castro

Empresa LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representante Sr<sup>a</sup> Rosângela Pinsard Henriques

Empresa EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSÓRCIO), representante Sr. Nuno Martins

### Documentos de Habilitação analisados pela Dupla A

8) RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA (CONSÓRCIO)

3) CONSÓRCIO CONCREJATO-HERSA

10) CONSÓRCIO PLANEJAR

11) CONSÓRCIO MP BRASÍLIA

7) CONSÓRCIO DAMIANI/ESFERA SUL/TANGRAM/METHAFORA/L8

### Dupla B

Presidente da Comissão – Lindomar Caldeira Evangelista

Membro da Comissão – Celma Luiza Pita Ferreira

Empresa RAC ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, representante Sr<sup>a</sup> Karina Simioni

Empresa CONSÓRCIO VIA – MKZ, representante Sr. Cesar Augusto dos Santos

### Documentos de Habilitação analisados pela Dupla B

1) LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

4) CONSÓRCIO VIA – MKZ

5) CONSÓRCIO PORTO BELO – BLINK

6) EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSÓRCIO)

9) CONSÓRCIO NOVA ESPLANADA

